



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no artigo 27, II, da Lei Orgânica do Município, e artigo 43, II, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 088/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2001- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
AÇÃO: 0002 - MANTER E AMPLIAR A ESTRUTURA OPERACIONAL DA CÂMARA				
TIPO ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO			TIPO CRÉDITO: ESPECIAL	
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor da Alteração
3.3.90.40.00	0002	1001 - Recursos livres descentralizados	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2001- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
AÇÃO: 0001 - MANTER O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES				
TIPO ALTERAÇÃO: REDUÇÃO				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor da Alteração
3.1.90.11.00	0001	1001 - recursos livres descentralizados	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2001- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
AÇÃO: 0001 - MANTER O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA				
TIPO ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor da Alteração
3.3.90.30.00	0003	1001 - recursos livres descentralizados	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

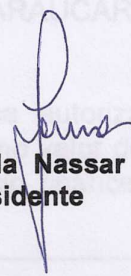
JUSTIFICATIVA

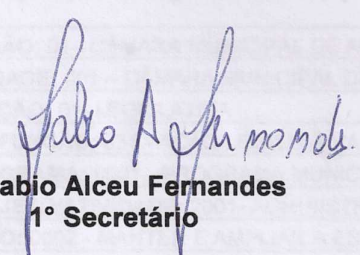
A abertura deste crédito especial no orçamento do município referente aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, se dá pela incorporação de novas demandas a administração em projetos de melhorias ao processo eletrônico e transparência legislativas, com o intuito de ampliar a estrutura funcional da Câmara.

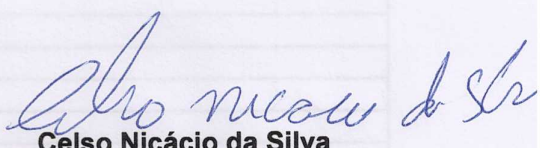
Quanto às sentenças judiciais, acarreta a anulação parcial no quadro funcional da Câmara, devido a vencimentos e vantagens fixas, visto que, foram realizados mandados de segurança dos vereadores afastados, assim elevando o quadro de desembolso com este tipo de despesa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

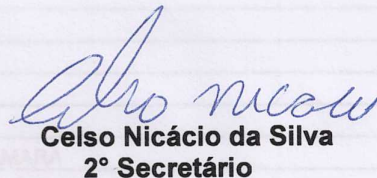
Câmara Municipal de Araucária, 03 de setembro de 2019


Amanda Nassar
Presidente


Fabio Alceu Fernandes
1º Secretário


Celso Nicácio da Silva
2º Secretário


Fabio Alceu Fernandes
1º Secretário


Celso Nicácio da Silva
2º Secretário